

AMARA MUNICIPAL DE LINHARES



APROVADO
10 X 11



Estado do Espírito Santo

514/87
3/12/87
[Signature]

PROTOCOLO N.º 435/87

EXERCÍCIO 19 87

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DAS OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS"

~~CZ~~ 5.000.000,00 = + + +

A u t u a ç ã o

Aos 03 dias do mês de DEZEMBRO do
ano de mil novecentos e 87, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 514/87.

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), - conforme dotações abaixo:-

040 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07,021,2.08 - Manutenção do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 400.000,00

070 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

700-10.07.021.2.25 - Manutenção do Gab. do Secretário

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 800.000,00

700-10.07.021.1.11 - Constr. e Pav. Ruas e Avs.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.600.000,00

080 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

810-08.42.021.2.21 - Manut. Div. Ensino Mun. 1º G.

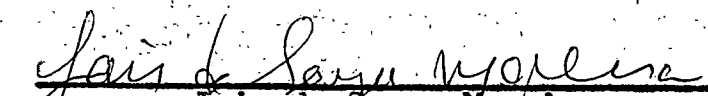
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

TOTAL:::::::::::Cz\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurados até 30 de novembro de 1.987.....Cz\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo, aos três dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Jair de Souza Moreira
-Presidente-



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº.00026/87.

02 de dezembro de 1.987.

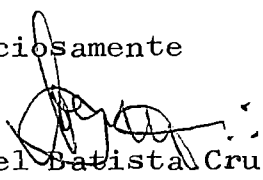
EXMº. SR. JAIR DE SOUZA MOREIRA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº.00026/87, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar pagamento de diversas despesas, como pavimentação de Ruas e Avenidas, Combustíveis, telefones, energias, e outras, sem a qual não teremos condições de realizá-las.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.00026/87, DE 02/12/87.

PROTÓCOLO
Nº 435/87
Em 03/12/87

" AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".


O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), conforme dotações abaixo:

040 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS</u>	
400-03.07.021.2.08.-Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cz\$ 400.000,00
070 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.25.-Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.2.0.- Material de Consumo.....	Cz\$2.000.000,00
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 800.000,00
700-10.07.021.1.11.-Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	Cz\$1.600.000,00
080 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
810-08.42.021.2.21.-Manut. da Divisão de Ensino Municipal de Primeiro Grau	
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	<u>Cz\$ 200.000,00</u>
<u>TOTAL:</u>	Cz\$5.000.000,00



Serviço Público Municipal

 Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

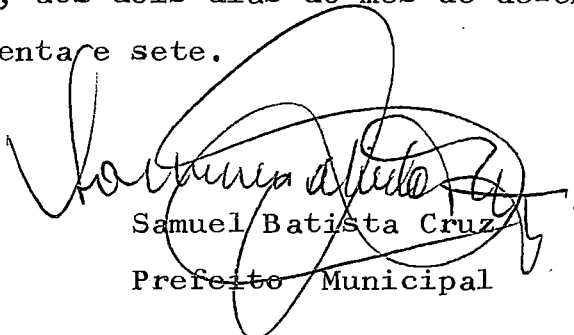
Projeto de Lei

-2-

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, se
rão utilizados recursos de excesso de arrecadação apurados até 30
de novembro de 1.987..... Cz\$5.000.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Es
pírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil, nove
centos e oitenta e sete.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com / todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 435/87 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo / conformidade com o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de Leis. x.x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 03 de dezembro de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signatures]
Relator: *[Signature]*
Membro: *José Viana de Souza*



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos
seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei
nº 435/87 que "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por ser CONSTITUCIO-
NAL, tudo de conformidade com o PARECER DA ASSESSORIA //
JURÍDICA desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 03 de dezembro de 1.987.

Presidente *Wilton F. Pereira Siqueira*

Relator

Membro *Sebastião Ramos Botelho*